

a) Braz Licciani Filho
Secretário

Lei n.º 347 de 18 de Maio de 1957.

Inteza pagamento

de vencimentos a uma
professora e abte crédito
especial.

O povo do Município de Maranhão, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
a dispendar até a importância de Cr\$ 4.800,00, (Quatro
Mil e Oitocentos Cruzeiros), para pagamento de vencimentos
a Professora Ierezinha Nunes de Carvalho, referente ao
exercício de 1956.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autorizadas no
art. 1.º, fica abto o crédito especial de Cr\$ 4.800,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 18 de Maio
de 1957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Licciani Filho
Secretário

Lei n.º 348 de 18 de Maio de 1957